

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 182 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO CGE Nº 155, DE 15 DE AGOSTO DE 2022, QUE DESIGNOU COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CGE/RJ Nº 008/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE (FSW), POR ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - PRODERJ, PREÇO ELETRÔNICO Nº 008/2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e o disposto no Processo nº SEI-320001/000523/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Charlye Correa Dos Reis, Id. Funcional n.º 5000339-9 para, em substituição ao servidor Demétrio Abdennur Farah Neto, ID 41376153, atuar como GESTOR DO CONTRATO da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato de Prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e manutenção de software em regime de fábrica de software (FSW), que trata do Contrato CGE/RJ nº 008/2022, de prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e manutenção de software em regime de fábrica de software (FSW), tendo como contratada, a EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2453734

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 19/01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/007/672/2018. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI 35782562; COORA - SEI 45276481 e SUPRA - SEI 45975867), e DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar irregularidade, lastreado nos arts. 38 e 39 do Decreto-Lei nº 220/75, supostamente cometida pelos servidores: MARIA CAROLINA DE SOUSA MARTINS, cargo Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4396209-2, Matrícula nº 09682923 e JÚLIO CESAR GOMES CARVALHO, cargo Professor Docente I, Identidade Funcional nº 3348265-9, Matrícula nº 50214352, eis que houve transcurso do lapso prescricional bienal em sua integralidade.

Id: 2453681

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 23.01.2023

PROCESSO Nº SEI 390005/000015/2023 - AUTORIZO sem ônus para o Estado, com base no art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2453589

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, as funções de Gestor e Fiscais dos Contratos discriminados na planilha abaixo, compondo as respectivas Comissões de Fiscalização e Gestão das Obras no âmbito desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

Nº	OBRA	OBJETO	Nº DO PROCESSO	GESTOR	FISCAL ADM	FISCAIS TÉCNICOS	COMISSÃO SUPLENTE
1	ANGRA DOS REIS	PRAIA DAS ÉGUAS, ANGRA (ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGÊNCIAIS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA PRAIA DAS ÉGUAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS)	170026/001848/2022	MÁRIO SÉRGIO STORCHID Funcional: 5135360-1	THAYNÁ GOMES PINTOID Funcional: 5129821-0	Carlos Fernandes- ID. Funcional 5135405-5; Liesel Maria - ID Funcional nº 2027186-7; Rafael Paiva - ID. Funcional: 5121541-1	Gestor: Caio de Avelar - ID. Funcional 5136385-2; FT: Alfredo Celso - ID Funcional nº 5136821-8; ADM: Frederico Carlos - ID Funcional: 4342999-8;
2	ANGRA DOS REIS	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA ILHA DO ARROZ, PRAIA DA RIBEIRA, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ	SEI-170026/001374/2022	MÁRIO SÉRGIO STORCHID Funcional: 5135360-1	THAYNÁ GOMES PINTOID Funcional: 5129821-0	Carlos Fernandes- ID. Funcional 5135405-5; Liesel Maria - ID Funcional nº 2027186-7Rafael Paiva - ID. Funcional: 5121541-1	Gestor: Caio de Avelar - ID. Funcional 5136385-2; FT: Alfredo Celso - ID Funcional nº 5136821-8; ADM: Frederico Carlos - ID Funcional: 4342999-8;
2	ARARUAMA	ARARUAMA PRAIA -SECA (ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTO, CICLOVIA E CALÇADA EM TRECHO DO CENTRO DE PRAIA SECA, ARARUAMA)	170026/003264/2021	WASHINGTON LUIZ ID Funcional: 5128837-0	THAYNÁ GOMES PINTOID Funcional: 5129821-0	Crisan Jackson - ID. Funcional 438776-4; Isadora Rezende- ID Funcional nº 5128915-6; Rafael Paiva- ID Funcional nº 5121541-1;	Gestor: Caio de Avelar - ID. Funcional 5136385-2; FT: Alfredo Celso - ID Funcional nº 5136821-8; ADM: Frederico Carlos - ID Funcional: 4342999-8;
3	AREAL	GRANJA DISCO (ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MELHORIA VIÁRIA NO ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL GRANJA DISCO, NO MUNICÍPIO DE AREAL)	170026/000814/2021	CAIO DE AVELAR ID Funcional: 5136385-2	THAYNÁ GOMES PINTOID Funcional: 5129821-0	Ariel de Lima- ID FUNCIONAL Nº 5121218-8Antônio Thadeu - ID Funcional: 4373228-3Thaísa Amorim- ID FUNCIONAL Nº 5123470-1	Gestor: Washington Luiz- ID Funcional: 5128837-0FT: Thamires Pedracine - ID FUNCIONAL Nº 5117294-1ADM: Henrique Emerick - ID Funcional: 5106636-0
4	BARRA MANSA	BARRA MANSA RECAPEAMENTO (ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO DE TALUDE EM RUAS DOS BAIROS SÃO JUDAS E PITEIRAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA)	170026/003250/2021	CAIO DE AVELAR ID Funcional: 5136385-2	THAYNÁ GOMES PINTOID Funcional: 5129821-0	Antônio Thadeu - ID Funcional: 4373228-3Thamires Pedracine - ID FUNCIONAL Nº 5117294-1Liesel Maria - ID Funcional nº 2027186-7	Gestor: Washington Luiz- ID Funcional: 5128837-0FT: Thamires Pedracine - ID FUNCIONAL Nº 5117294-1ADM: Henrique Emerick - ID Funcional: 5106636-0
5	BARRA MANSA	BARRA MANSA PONTE - (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE PONTE COM FUNDAÇÕES EM ESTACA RAIZ, VIAS DE CONCRETO PROTENDIDO E LAJE DE CONCRETO ARMADO EM BARRA MANSA)	170026/001812/2021	CAIO DE AVELAR ID Funcional: 5136385-2	THAYNÁ GOMES PINTOID Funcional: 5129821-0	Antônio Thadeu - ID Funcional: 4373228-3Thamires Pedracine - ID FUNCIONAL Nº 5117294-1Liesel Maria - ID Funcional nº 2027186-7	Gestor: Washington Luiz- ID Funcional: 5128837-0FT: Thamires Pedracine - ID FUNCIONAL Nº 5117294-1ADM: Henrique Emerick - ID Funcional: 5106636-0
6	BARRA MANSA	Usinagem, transporte, espalhamento e compactação em CBUQ nos bairros do município	1108/2022	CAIO DE AVELAR ID Funcional: 5136385-2	HENRIQUE EMERICKID Funcional: 5106636-0	Antônio Thadeu - ID Funcional: 4373228-3Thamires Pedracine - ID FUNCIONAL Nº 5117294-1Liesel Maria - ID Funcional nº 2027186-7	Gestor: Washington Luiz- ID Funcional: 5128837-0FT: Ariel de Lima- ID FUNCIONAL Nº 5121218-8ADM: Gustavo Valle - ID Funcional: 5130200-4

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

ATOS DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO SERGB/SECC Nº 050 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do processo SEI-370003/000012/2023 e SEI-15001/010557/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.287 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o Exercício de 2023 e o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010 que dispõe sobre a descentralização da Execução de créditos orçamentários entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo marca/modelo zero Km, automotor, categoria: representação, tipo sedan, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, cor preta, 4 portas, movido a gasolina e/ou álcool, motor potência de 150cv ~ 190cv, consumo gasolina 18,0 Km/L ~ 11,8 Km/L, de acordo com a tabela Pbev/Inmetro, câmbio transmissão automática; ar condicionado; ar quente; freio ABS com EBD nas 04 (quatro) rodas; airbag duplo frontal; vidro elétrico nas portas dianteiras e trava elétrica nas 4 portas; desembacador de vidro; cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, tapetes, protetor de cárter, para-choques pintados da cor do veículo, roda mínimo aro R16 de liga leve; distância entre os eixos de 2600mm a 2720mm, película de proteção solar g35 com chancela; porta-malas com capacidade acima de 440L e abertura por sistema elétrico interno; radio AM/FM/CD Player, e acessórios obrigatórios, licenciamento, seguro, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, revisões, e o que mais for necessário, objeto do Contrato nº 010/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A EBEC.

II - **VIGÊNCIA:** data de início: 01/01/2023 - término: 31/12/2023

III - DE/Concedente:

54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB

UO: 54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB

UG: 540100 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB

IV - PARA/Executante:

140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil

V - CRÉDITO:

PT: 2101.04.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas -

ND. 339039

Fonte 100

Valor: R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Brasília 11 de janeiro de 2023

ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA

Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília - SERGB

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2453755

RESOLUÇÃO SERGB/SECC Nº 051 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme os processos SEI-370003/000011/2023 e SEI-15001/012818/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.287 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o Exercício de 2023 e o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010 que dispõe sobre a descentralização

da Execução de créditos orçamentários entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos zero km, automotores, categoria serviço tipo hatch ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, cor branco ou prata, 4 portas, movido a gasolina e/ou álcool, motor potência de 77cv ~ 130cv, consumo gasolina 18,0 km/L ~ 11,8 km/L de acordo com a tabela Phev/Inmetro, direção hidráulica sistema eletroassistido; câmbio transmissão manual; ar condicionado; ar quente; freio ABS com EBD nas 04 (quatro) rodas; airbags duplo frontal; vidro elétrico nas portas dianteiras e travas elétricas nas 4 portas; desembacador de vidro; cintos de segurança dianteiros retráteis, cintos laterais traseiros retráteis, jogo de tapetes, protetor de cárter, para-choques pintados da cor do veículo, roda mínimo aro R14; distância entre eixos de 2,370mm a 2,638mm; porta - malas com capacidade acima de 250L e abertura por sistema elétrico interno; rádio AM/FM e acessórios obrigatórios, licenciamento, seguro, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, revisões e o que mais for necessário à locação de veículos novos, objeto do Contrato nº 017/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e a empresa VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA.

II - **VIGÊNCIA:** data de início: 01/01/2023 - término: 31/12/2023

III - DE/Concedente:

54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB

UO: 54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB

UG: 540100 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB

IV - PARA/Executante:

140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil

V - CRÉDITO:

PT: 2101.04.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas -

ND. 339039

Fonte 100

Valor: R\$ 39.828,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Brasília, 11 de janeiro de 2023

ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA

Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília - SERGB

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil - SECC

Id: 2453754

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATOS QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/000091/2023:

CONSIDERANDO:

- a edição do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, o qual extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, criando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- o disposto no Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que revogou os artigos 1º e 3º do Decreto nº 48.301 de 1º de janeiro de 2023, bem como alterou o art. 2º do Decreto nº 48.301 de 1º de janeiro de 2023;